



BOLETIM INTERNACIONAL INFORMATIVO DE SUSTENTABILIDADE

ISSB EMITE A IFRS S1 E A IFRS S2

2023/03

BOLETIM INTERNACIONAL INFORMATIVO DE SUSTENTABILIDADE

ISSB EMITE A IFRS S1 COM OS
REQUISITOS GERAIS PARA
DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
FINANCEIRAS RELACIONADAS À
SUSTENTABILIDADE, E A IFRS S2
COM AS DIVULGAÇÕES
RELACIONADAS AO CLIMA



CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em 26 de junho de 2023, o Conselho Internacional de Normas de Sustentabilidade (ISSB – *International Sustainability Standard Board*) emitiu suas duas primeiras normas: a **IFRS S1** (*IFRS S1 General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information*), que versa sobre os requisitos gerais para divulgação das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, estabelecendo os requisitos gerais para a divulgação das informações relevantes sobre riscos e oportunidades financeiras relacionadas à sustentabilidade, assim como outros requisitos gerais de relatórios; e a **IFRS S2** (*IFRS S2 Climate-related Disclosures*), que estabelece os requisitos específicos de divulgação relacionados ao clima.

Tais normas foram desenvolvidas em resposta às solicitações de usuários primários de relatórios financeiros de propósito geral, que buscam obter informações financeiras mais consistentes, completas, comparáveis e verificáveis, relacionadas à sustentabilidade, permitindo assim uma melhor avaliação do valor empresarial da entidade.

As normas exigirão a divulgação de informações sobre os impactos e dependências de uma entidade sobre as pessoas, o planeta e a economia, para assim atender às necessidades dos principais usuários de informações financeiras de uso geral.

Essa publicação fornece um resumo dos principais requerimentos das IFRS S1 e IFRS S2, mas não cobre todos os requerimentos trazidos por tais normas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

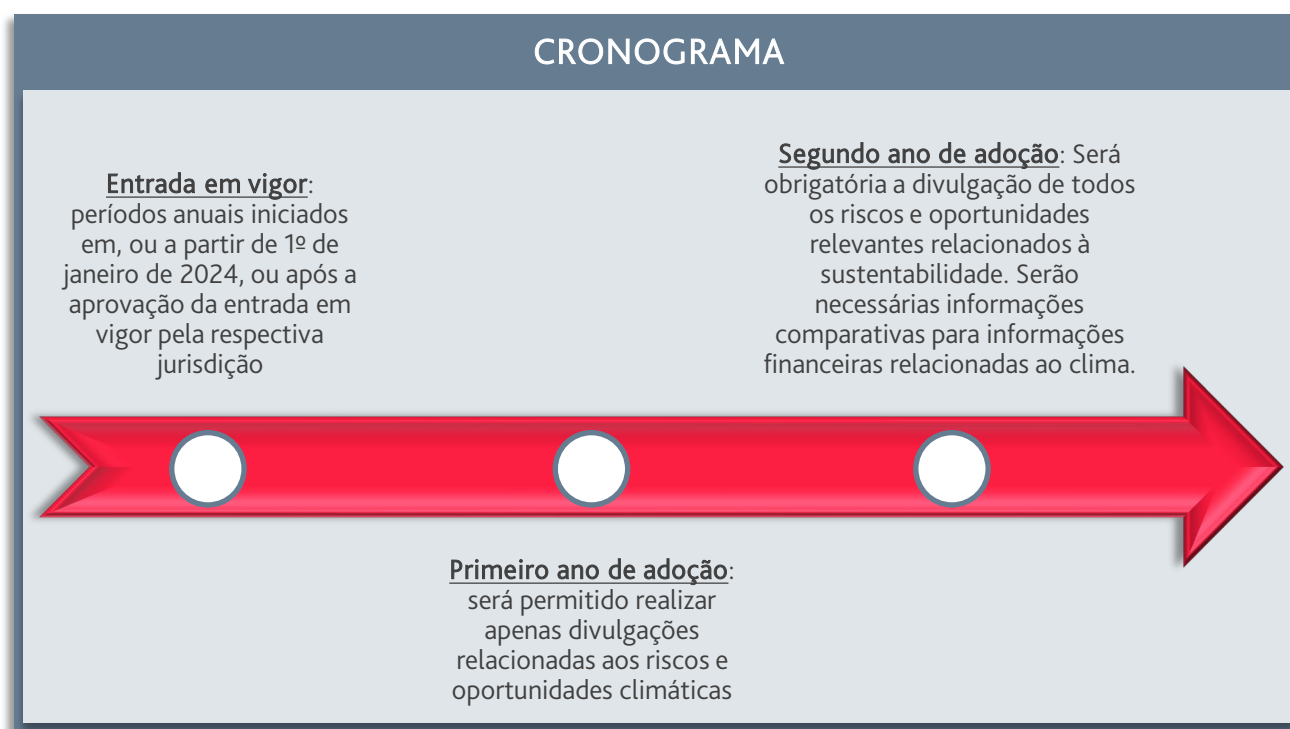
Em 26 de junho de 2023 o ISSB emitiu suas duas primeiras Normas IFRS de Divulgação de Sustentabilidade (*IFRS Sustainability Disclosure Standards*), com vigência para períodos anuais começando em, ou após, 1º de janeiro de 2024.

A **IFRS S1** estabelece requisitos gerais para a divulgação de informações relevantes sobre todos os riscos e oportunidades financeiras relacionados à sustentabilidade e outros requisitos gerais de relatórios. A **IFRS S2**, por sua vez, estabelece divulgações específicas para assuntos relacionados ao clima.

No Brasil, o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) será responsável pela emissão das normas correlatas.



ENTRADA EM VIGOR E PERÍODO DE TRANSIÇÃO



As duas primeiras Normas IFRS de Divulgação de Sustentabilidade (*IFRS Sustainability Disclosure Standards*) entrarão em vigor para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024. No entanto, as jurisdições devem primeiro endossar as normas ou transformá-las em lei para que elas entrem em vigor, podendo adotar uma data posterior de vigência para elas. Considerando que as divulgações de sustentabilidade são novas para muitas empresas em todo o mundo, o ISSB declarou que fornecerá orientação e programas que apoiem as empresas na aplicação das normas à medida em que a infraestrutura e a capacidade do mercado serão construídas.

O ISSB irá complementar seu pacote de desobrigações transitórias para apoiar as empresas que apliquem as **IFRS S1** e **IFRS S2**, permitindo que as entidades que aplicam as normas façam no primeiro ano de adoção apenas divulgações sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima, com divulgação de todos os riscos e oportunidades relevantes de sustentabilidade somente a partir do segundo ano de adoção. Tal desobrigação transitória, contudo, não tem efeito sobre a aplicação das normas da **IFRS S2**. Consequentemente, informações comparativas relacionadas ao clima seriam necessárias no segundo ano de aplicação. Assim se uma entidade aplicar a desobrigação transitória disponível nas Normas ISSB, ela estará obrigada a divulgar esse fato.

A desobrigação irá permitir que as empresas concentrem seus esforços iniciais em garantir o atendimento das necessidades de informações dos investidores sobre mudanças climáticas, priorizando o fornecimento de informações úteis e de alta qualidade sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima no primeiro ano de aplicação das Normas IFRS de Divulgação de Sustentabilidade (*IFRS Sustainability Disclosure Standards*).

IFRS S1 – REQUISITOS GERAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE

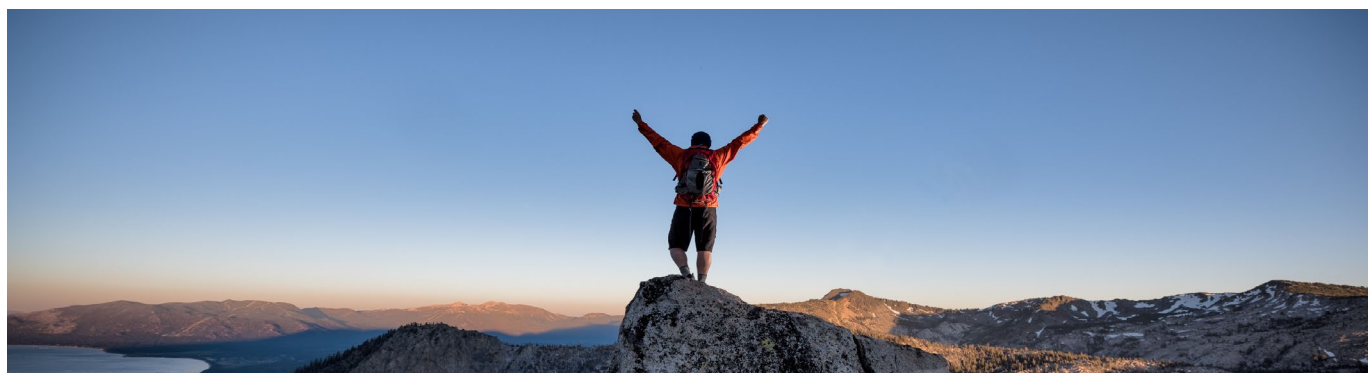
Tópico	Requerimento
1. Conceitos fundamentais	- Finalidade é para relatórios financeiros de propósito geral. - Definição de materialidade igual às Normas Contábeis IFRS (<i>IFRS Accounting Standards</i>).
2. Uso da estrutura de quatro pilares e conceito de parâmetro global	- Uso dos quatro pilares descritos a seguir pelo Conselho de Estabilidade Financeira da Força Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (<i>Financial Stability Board's Task Force on Climate-related Financial Disclosures</i>): a) Governança - os processos, controles e procedimentos de governança que a entidade usa para monitorar e gerenciar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade; b) Estratégia - a abordagem que a entidade usa para gerenciar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade; c) Gestão de riscos - os processos que a entidade utiliza para identificar, avaliar, priorizar e monitorar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade; e d) Métricas e metas - o desempenho da entidade em relação aos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade, incluindo o progresso em direção a quaisquer metas que a entidade tenha definido ou seja obrigada a cumprir por lei ou regulamento. - A finalidade do "parâmetro global" ('global baseline') seria exigir que uma entidade fizesse divulgações que sejam projetadas para atender às necessidades de informações de investidores existentes e potenciais, assim como outros credores; que as informações a serem fornecidas em tais divulgações estejam sujeitas a uma avaliação de relevância; e que as informações possam ser apresentadas com informações divulgadas para atender a outros requisitos, como requisitos regulamentares jurisdicionais específicos, mas que não sejam obscurecidas por essas informações adicionais.
3. Informação comparativa	- Apenas exige que uma entidade revise as informações comparativas para refletir as premissas atualizadas, se as informações relatadas em períodos de relatórios anteriores forem relacionadas a esse período anterior, e não exija tais atualizações para estimativas prospectivas divulgadas em períodos anteriores.

IFRS S1 – REQUISITOS GERAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE (CONT.)

Tópico	Requerimento
4. Calendário de reporte	- Exige que as entidades realizem as divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade ao mesmo tempo que as demonstrações financeiras. - Introduz as desobrigações transitórias de curto prazo que permitiriam à entidade relatar suas divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade após suas demonstrações financeiras. - As desobrigações transitórias de curto prazo exigiriam que as entidades publicassem divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade: • <u>ao mesmo tempo que seu próximo relatório intermediário do segundo trimestre ou semestre, SE a entidade for obrigada a fornecer tal relatório intermediário;</u> • <u>ao mesmo tempo que seu próximo relatório intermediário do segundo trimestre ou semestre, mas dentro de nove meses do final de seu período de relatório anual, SE a entidade fornecer voluntariamente tal relatório intermediário; ou</u> • <u>dentro de nove meses a partir do final de seu período de relatório anual, SE a entidade não for obrigada e não fornecer voluntariamente um relatório intermediário.</u>
5. Efeitos atuais e antecipados do desempenho financeiro, posição, fluxo de caixa e informações relacionadas	- Quando os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade afetam/espera-se que afetem as informações apresentadas nas demonstrações financeiras, é requerida uma explicação da conexão. - Exige a divulgação de informações quantitativas sobre os efeitos atuais e antecipados, a menos que seja impraticável fazê-lo. - Exigir divulgação de avaliação qualitativa e, se aplicável, quantitativa da resiliência da estratégia e modelo de negócios de uma entidade em relação aos riscos relacionados à sustentabilidade, incluindo informações sobre como a avaliação foi realizada e sua perspectiva de tempo.

IFRS S1 – REQUISITOS GERAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE (CONT.)

Tópico	Requerimento
6. Divulgação de julgamentos e estimativas	- Exigência de divulgação sobre julgamentos feitos na preparação das divulgações (semelhante aos requisitos do IAS 1 nas Normas Contábeis IFRS). - As divulgações de estimativas também se aplicam a efeitos financeiros atuais e antecipados. - Premissas consistentes entre as divulgações de sustentabilidade e a estrutura contábil devem ser feitas na medida permitida pela estrutura contábil. - Explicar as diferenças entre as premissas nas divulgações de sustentabilidade e nas demonstrações financeiras, caso não sejam permitidas premissas consistentes. - Exigir que uma entidade identifique as fontes de orientação que usou na preparação de suas divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade, na ausência de uma Norma IFRS de Divulgação de Sustentabilidade (<i>IFRS Sustainability Disclosure Standard</i>), incluindo a fonte de orientação do setor utilizada. - Fornecer orientação sobre a divulgação de julgamentos, premissas e estimativas feitas na aplicação das Normas de Divulgação de Sustentabilidade (<i>Sustainability Disclosure Standard</i>), como orientações ilustrativas e materiais educacionais.
7. Objetivo de métricas e metas	- O objetivo é exigir que uma entidade divulgue informações sobre as métricas que usa para medir e monitorar os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e as métricas exigidas pelas Normas IFRS de Divulgação de Sustentabilidade (<i>IFRS Sustainability Disclosure Standard</i>) (mesmo que a entidade não utilize essas métricas).
8. Conceito de inform. razoáveis e suportáveis disponíveis na data do relatório sem custo ou esforço indevido	Aplicam os conceitos quando: - Identificar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade; e - Determinar os efeitos antecipados no desempenho financeiro, na posição financeira e nos fluxos de caixa da entidade.



IFRS S1 – REQUISITOS GERAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE (CONT.)

Tópico	Requerimento
9. Informações comercialmente sensíveis sobre oportunidades	- Em circunstâncias limitadas, permite que uma entidade exclua de sua divulgação as informações de oportunidades relacionadas à sustentabilidade quando tais informações forem comercialmente sensíveis. <u>A isenção só se aplica quando:</u> • A entidade tiver um motivo para não divulgação, de modo que a manutenção da publicidade da informação represente uma desvantagem competitiva; • Pode-se esperar que a divulgação das informações prejudique seriamente o benefício econômico que a entidade pode obter ao buscar a oportunidade; e • A entidade determine que não é possível divulgar as informações de maneira, ou em um nível de agregação, que resolva as preocupações da entidade sobre a sensibilidade comercial. - A isenção não seria aplicável às informações que já estão disponíveis publicamente, e não permite que uma entidade deixe de divulgar as informações sobre riscos.
10. Efeitos financeiros atuais e previstos, e informações relacionadas	- Se qualquer informação nas demonstrações financeiras de uma entidade tiver sido afetada por riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade, a entidade será obrigada a divulgar informações quantitativas e qualitativas explicando as conexões entre esses riscos e oportunidades, e seus efeitos financeiros atuais e previstos. - A entidade aplicaria seu julgamento ao aplicar esses requisitos sobre os efeitos financeiros atuais e previstos.
11. Fontes de orientação para identificar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e divulgações	- Fonte de orientação na ausência de uma Norma IFRS de Divulgação de Sustentabilidade (<i>IFRS Sustainability Disclosure Standard</i>) relevante. - Requerimento para considerar as Normas do Conselho Contábil de Normas de Sustentabilidade (<i>SASB – Sustainability Accounting Standards Board</i>) - Permite, mas não exige, que os preparadores considerem "os pronunciamentos mais recentes de outros órgãos de definição de padrões, cujos requisitos são projetados para atender às necessidades dos usuários de relatórios financeiros de propósito geral" na identificação de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade, e na identificação de divulgações. - Permite, mas não exige, que uma entidade considere os pronunciamentos mais recentes de outros órgãos normatizadores ao identificar divulgações sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade.

IFRS S1 – REQUISITOS GERAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE (CONT.)

Tópico	Requerimento
11. Fontes de orientação para identificar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e divulgações (cont.)	- Se forem usadas fontes de orientação permitidas, <u>os preparadores devem garantir que:</u> - Informações imateriais divulgadas de acordo com essas fontes não obscurecem informações relevantes, - Divulgações preparadas de acordo com essas fontes não sejam reaproveitadas sem considerar os requisitos da IFRS S1, e - Todas as divulgações atendam às necessidades de informação dos usuários, e estejam sujeitas à materialidade

IFRS S2 – DIVULGAÇÕES RELACIONADAS AO CLIMA

Tópico	Requerimento
1. Objetivos estratégicos e de tomada de decisão	<u>Em relação às metas de emissões:</u> - A(s) meta(s) de emissões líquidas da entidade, e o uso pretendido de créditos de carbono devem ser mostrados separadamente da(s) meta(s) de redução de emissões brutas. - Os tipos de metas incluem: - Uma meta relacionada ao clima para abordar os riscos e oportunidades relacionados especificamente com o clima; e - Meta relacionada a emissões na transição para uma economia de baixo carbono. <u>Em relação às metas relacionadas ao clima:</u> - Divulgar as premissas adotadas pela entidade e as dependências nos planos de transição. - Não é necessário divulgar as implicações dos planos de transição se as premissas não forem atendidas. - Divulgações adicionais sobre metas relacionadas ao clima

IFRS S2 – DIVULGAÇÕES RELACIONADAS AO CLIMA (CONT.)

Tópico	Requerimento
2. Posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa	<u>Em relação aos requisitos propostos sobre os efeitos atuais:</u> - Divulgações sobre os efeitos dos riscos e oportunidades relacionados com o clima nas demonstrações financeiras da entidade; - Não são exigidas divulgações separadas para riscos físicos, riscos de transição e oportunidades relacionadas ao clima, exceto em certos casos. - Requer divulgação separada de ativos sujeitos a riscos físicos, riscos de transição e oportunidades relacionadas ao clima.
3. Resiliência climática	<u>Em relação à resiliência climática:</u> - Divulgar resultados da análise da entidade sobre resiliência climática e como ela é conduzida. - Divulgar como e quando uma análise de cenário relacionado ao clima é usada pela entidade para informar riscos e oportunidades relacionados ao clima. - Uma entidade deve avaliar sua resiliência climática usando um método de análise de cenários relacionados ao clima de acordo com as circunstâncias. - Definição de "resiliência climática", inclui sua resiliência estratégica e operacional. - Divulgação anual necessária para informação sobre resiliência climática.
4. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)	<u>Em relação às emissões de GEE (<i>GHG emissions</i>):</u> - Exige a utilização do Protocolo GEE (<i>GHG Protocol</i>): Norma Contábil de Divulgação Empresarial (2004) (<i>Corporate Accounting and Reporting Standard (2004)</i>), a menos que seja exigido por uma autoridade jurisdicional ou uma bolsa na qual a entidade esteja listada para usar um método diferente para medir suas emissões de GEE. - Exige a divulgação da abordagem escolhida e informações sobre a abordagem de medição, entradas e premissas usadas para medir as emissões de GEE. <u>Em relação ao Escopo 1 e Escopo 2 de emissões de GEE:</u> - Divulgar as emissões brutas absolutas de GEE geradas no período. - Divulgação separada para grupo consolidado e outras investidas.

IFRS S2 – DIVULGAÇÕES RELACIONADAS AO CLIMA (CONT.)

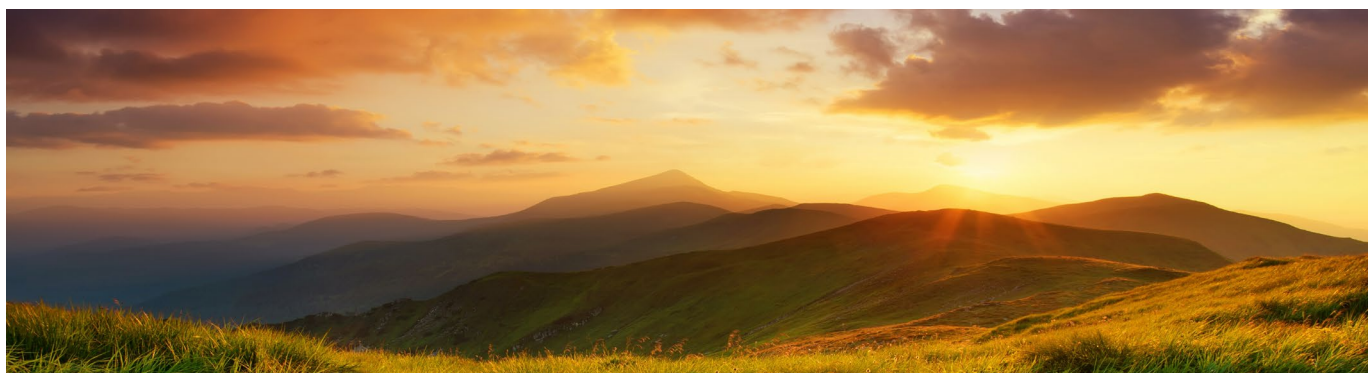
Tópico	Requerimento
4. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) (cont.)	<u>Em relação ao Escopo 3 de emissões GEE:</u> - Divulgar informações sobre as categorias incluídas na medição das emissões de GEE pela entidade, de acordo com as categorias do Escopo 3 descritas na Norma de Contabilidade e Relatórios Empresariais do Protocolo GEE (Escopo 3) (2011) (<i>Greenhouse Gas Protocol Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard (2011)</i>). - Divulgar informações adicionais sobre as emissões de GEE da Categoria 15 incluídas na medição da entidade de emissões de Escopo 3, ou aquelas associadas a seus investimentos (emissões financiadas), se as atividades da entidade incluírem gestão de ativos, banco comercial ou seguros
5. Requisitos para indústrias	<u>Em relação aos requisitos baseados na indústria:</u> - Exige que as entidades forneçam divulgações específicas do setor. - Deve referir-se e considerar a aplicabilidade de tópicos baseados na indústria definidos pelas Orientações de implementação da IFRS S2 para as indústrias (<i>Industry-based Guidance on Implementing IFRS S2</i>).
6. Conceito de informações razoáveis e suportáveis disponíveis na data do relatório sem custos ou esforços indevidos	- Aplicar este conceito ao identificar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. Aplicar também esse conceito ao determinar os efeitos antecipados sobre o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, e ao aplicar a análise de cenários relacionados ao clima. Isso também pode ser relevante para calcular o valor e a porcentagem de ativos ou atividades comerciais.
7. Metas de emissões GEE	- Especificar se a meta é uma meta bruta ou líquida. - Se uma meta de emissões líquidas de GEE divulga uma meta de emissões brutas de GEE. A meta de emissões líquidas de GEE não pode obscurecer as informações sobre sua meta bruta de emissões de GEE.
8. Utilização da análise de cenário para avaliar a resiliência climática	- Exige que as entidades divulguem informações sobre a resiliência para mudanças ou incertezas relacionadas ao clima, e que preparem essas divulgações usando uma abordagem de análise de cenário relacionada ao clima compatível com as circunstâncias da entidade.

ADOÇÃO INICIAL E DESOBRIGAÇÕES TRANSITÓRIAS

Semelhante às Normas de Contabilidade IFRS (*IFRS Accounting Standards*), embora a Fundação IFRS não tenha a capacidade de impor que as entidades apliquem as Normas Contábeis de Sustentabilidade IFRS (*IFRS Sustainability Accounting Standards*), é claro que muitas jurisdições exigirão seu uso ou desenvolverão seus próprios requisitos que se baseiam em seus requisitos, o que é consistente com o conceito de "parâmetro global".

No ano inicial em que uma entidade aplicar as Normas ISSB, as entidades não precisam:

- ▶ Fornecer divulgações sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade além das informações relacionadas ao clima;
- ▶ Fornecer divulgações anuais relacionadas à sustentabilidade ao mesmo tempo que as respectivas demonstrações financeiras;
- ▶ Fornecer informações comparativas;
- ▶ Divulgar as emissões de GEE do Escopo 3 que inclui, caso a entidade participe de atividades de gestão de ativos, banco comercial ou seguros, as informações adicionais sobre suas emissões financiadas; e
- ▶ Se, no período de relatório anual imediatamente anterior à data de aplicação inicial da IFRS S2, a entidade usou um método para medir as emissões de GEE diferente do Protocolo GEE: Norma Contábil de Divulgação Empresarial (2004) (GHG protocol: A Corporate Accounting and Reporting Standard (2004)), permite que a entidade continue usando esse outro método.



CONTATO

VIVIENE ALVES BAUER

viviene.bauer@bdo.com.br

BDO

+55 11 3848 5880

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é o nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro BDO.

www.bdo.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



BDO Brazil



@bdobrazil



BDO Brazil



@BDOBrazil



BDO Brazil

#SOMOSBDO

